



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIII – N°558– Major Sales-RN, Terça-feira, 24 de JANEIRO de 2017

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

Poder Executivo

PORTARIA N° 054/2016

PG 02

PORTARIA N° 055/2016

PG 02



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIII – Nº 558 – Major Sales-RN, Terça-feira, 24 de JANEIRO de 2017

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº054/2017.

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARILEIDE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA**, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Cidadania e Assistência Social, sob matrícula de nº120239-1, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 08/01/2016 à 08/01/2017, com gozo no período de 16/01/2017 à 14/02/2017 e retorno ao trabalho no dia 15/02/2017.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 16 de janeiro de 2017.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 23 de Janeiro de 2017.

**Thales André Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL**

GABINETE DO PREFEITO

Portaria de nº 55/2016-GP., de 23 de janeiro de 2017.

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I e II, do Art. 5º. II e VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 270, de 22 de junho de 2015, que dispõe sobre o Conselho Tutelar e o Processo de Escolha dos Conselheiros no Município de Major Sales/RN;

Considerando as disposições da Lei Federal de nº8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente;

Considerando as disposições da Resolução 170, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o dever de nomear os escolhidos, eletivamente, conselheiros tutelares, na eleição realizada aos 4 de outubro de 2015, com posse prevista para o dia 10 de janeiro de 2016

RESOLVE

Art. 1º Nomear em caráter temporário **FRANCISCA RENAJILA DE SOUZA SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua Vicente Bessa, 684, centro, Major Sales RN - portador do RG de nº 3.058.105 -SSP/RN e CPF de nº 090.943.224-47, para exercer o Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência e Social de Major Sales/RN.

Art. 2º A conselheira tutelar empossada nesta data terá mandato de 30 (trinta) dias, conforme disposições previstas na Lei Federal nº 12.696/12, e na Lei Municipal de nº 270/2015.

Parágrafo Único. A nomeação de que trata a presente portaria destina-se a cobrir o período de gozo de férias da Conselheira **Marileide Oliveira Silva Souza**, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua Francisco André de Moraes, 100, Centro, Major Sales RN - portador do RG de nº 2.771.020 -SSP/RN e CPF de nº 084.715.004-69, ao período de aquisição de 08/01/2016 à 08/01/2017, com gozo no período de 16/01/2017 à 14/02/2017 e retorno ao

trabalho no dia 15/02/2017.

Art. 3º A política de gerenciamento e remuneração são as constantes e em vigor no Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 16 de janeiro de 2017.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2017.

**Thales André Fernandes
PREFEITO**